



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS
GABINETE DA SECRETÁRIA REGIONAL

Exma. Senhora
Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Presidente da
Assembleia da República
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA
e-mail: iniciativa.legislativa@ar.parlamento.pt

Enviado por:
EMAIL

Sua referência:

Sua comunicação de:

SECRETARIA REGIONAL DA
INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS
Gabinete da Secretária

SAÍDA

N.º: 2.968
Geral

Data: 2016-10-04
Proc.:3.15.1.0

Assunto: PROJETO DE LEI N.º 302/XIII/2.^a (BE) – *Fim de cláusulas abusivas de mobilidade geográfica e funcional*

Exma. Senhora,

Encarrega-me Sua Excelência a Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e da Lei n.º 40/96, de 31 de agosto, e tendo por referência o Projeto de Lei em assunto, de transmitir a V. Exa. o parecer desfavorável do Governo Regional da Madeira, tendo em conta que o projeto em causa, optando pela revogação parcial de 2 disposições do Código do Trabalho, - n.º 2 do artigo 120.º e n.º 2 do artigo 194.º - aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, elimina as vias de consenso e acordo, legítimas como expressão da vontade e autonomia das partes.

Com os melhores cumprimentos, *e consideração,*

A CHEFE DE GABINETE

Sancha Maria Garcês Marques Ferreira

